



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

MANEIRAS DE SE PREVENIR CONTRA O CORONAVÍRUS

- Mantenha distância mínima de 2 metros
- Evite tocar olhos, nariz e boca
- Higienize móveis, equipamentos, trincos e fechaduras com água e sabão ou álcool 70% para eliminar possíveis vírus
- Evite aglomerações e contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão
- Lave bem as mãos com frequência usando água e sabão em abundância
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, copos, toalhas, bombas de tererê, chimarrão, narguile e canudos
- Não toque na máscara e não a retire enquanto fala
- Abra bem as janelas, deixe o ambiente arejado e bem ventilado
- Evite tocar no corrimão de escadas ou usar elevadores com mais pessoas
- Evite o uso do ar-condicionado



Saia de casa sempre com máscara! Se a máscara for de tecido, ao retornar, retire-a pegando apenas no cordão que envolve a orelha. Lave com água e sabão e deixe de molho em água sanitária ou outro desinfetante



Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2020

PRORROGA PERÍODO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 007 DE 19 DE MAIO DE 2020, POR PERÍODO INDETERMINADO A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o período de que trata a portaria nº 007 de 19 de maio de 2020, para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências do Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de junho de 2020, pelo período indeterminado.

Parágrafo único. Os servidores do Gabinete do Prefeito permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 49.546/2020

EXONERA ADRIEL AMARAL KELM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADRIEL AMARAL KELM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 19 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.547/2020

NOMEIA WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO, no Cargo em Comissão de INSTRUTOR/SUPERVISOR DA EQUIPE DO PAC'S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.552, DE 18 DE JUNHO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 49.049 DE 18 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECEU OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Decreto nº 49.049, de 18 de Abril de 2020 em seu artigo 1º parágrafo 1º que passa a vigor da seguinte forma:

[...]

§ 1º Em casos excepcionais e atividades típicas do órgão, os

deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após apresentação de justificativa formal de sua necessidade pelo secretário da pasta interessada, a qual deverá ser entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores a data da viagem.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.553/2020

REINTEGRA MARLON DONADON, AO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Ação Judicial nº 7000276-80.2020.8.22.0014, constante no Processo Administrativo nº 2588/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A reintegração de MARLON DONADON, no Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF 200, Código: TAF 203, Classe "F", Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 18 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2588/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.554/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.545 DE 17 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 49.545 de 17 de junho de 2020 que designou a servidora ZINA PAULA SINHORI DE MATTOS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.555/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.544 DE 17 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 49.544 de 17 de junho de 2020 que exonerou ZINA PAULA SINHORI DE MATTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC 4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de junho de 2020 e retornou às atribuições do Cargo de Orientador Educacional, Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “VI”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.556/2020

NOMEIA ADAILTON MANOEL RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADAILTON MANOEL RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 19 de junho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 010/2020

PRORROGA PERÍODO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 008 DE 19 DE MAIO DE 2020, POR PERÍODO INDETERMINADO A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o período de que trata a portaria nº 007 de 19 de maio de 2020, para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Controladoria de Licitações, a partir de 21 de junho de 2020, pelo período indeterminado.

Parágrafo único. Os servidores do Gabinete do Prefeito permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

ERRATA**PORTARIA Nº 1.811/2020**

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.716 de 7 de outubro de 2019, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 3 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 982/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.716 de 7 de outubro de 2019, pelo período de 25 de novembro de 2019 a 30 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 982/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**PORTARIA Nº 1.819/2020**

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.719 de 18 de outubro de 2019, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 3 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 983/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.719 de 18 de outubro de 2019, pelo período de 26 de novembro de 2019 a 30 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 983/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.957/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 184/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 184/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 1º de junho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.958/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 184/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 185/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 03 de junho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.959/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 186/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 186/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 8 de junho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.960/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 187/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 187/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron

Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.961/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 188/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 188/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.962/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 189/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 189/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 17 de junho de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.963/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.112/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 1.112/2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 2 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.543/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 129/2020/GAB/SEMUS, datado de 17 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de contratação de médicos da Especialidade Obstetrícia, para suprir as necessidades precípuas da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 19 de junho de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica

assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA
Membros: IRANI MARIA CAETANO BATISTA
JESSÉ MOREIRA RAMOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.548/2020

NOMEIA CLAUDEVIR MARIN LOPES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAUDEVIR MARIN LOPES, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Ginecologista e Obstetra, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 581/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.549/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO MARQUES BARRETO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor REINALDO MARQUES BARRETO, detentor do cargo efetivo de Borracheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 508, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 14 de junho a 11 de setembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.426/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.550/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ASSIS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO ASSIS DE SOUZA, detentor do Cargo de Operador de Trator Esteira, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 412, Classe "E", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2020, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.737/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.551/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período 10 de junho a 07 de setembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.665/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2018/SAAE**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.331.865/0001-94.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, vigendo no período de 12/06/2020 até 12/06/2021, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula segunda do contrato nº 15/2018.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00

Data da Assinatura: 09/04/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106/2020/SAAE**

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.245.055/0001-24

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição, instalação, implantação, treinamento de RELÓGIO PONTO, para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, conforme as especificações do termo de referência nº 040/2020/SAAE), solicitação de despesa nº 355/2020, e edital de pregão eletrônico nº 015/SAAE/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.474,59 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 18/06/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 023/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 159/2018 A PARTIR DE 01/06/2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA NO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

RAFAEL NUNES REIS, Secretário Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora CLEONICE T. A. SILVA RAMOS, de fiscal do Contrato de nº 159/2018, pela servidora ELINE DA SILVA BISPO, CPF: 918 933.802-20 – Coord de Serv Adm e Processuais, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica no prédio do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 05 de Junho de 2020.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 15 de junho de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0123 em desfavor da empresa Lazzeris Transportes LTDA - ME, CNPJ nº 07.853.119/0002-37, por infringir o disposto no Artigo 294, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 5.716,00 (Cinco mil setecentos e dezesseis reais).



Nº 3000

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ADESÃO/ CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 35/2019/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019/CVMV.

COMUNICAMOS aos interessados, a REVOGAÇÃO da ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços nº 35/2019/SEMED, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena, edição 2981, de 21 de maio de 2020, tendo como Objeto a Contratação dos serviços do LOTE 01 da referida Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de asseio, limpeza, higienização e conservação da sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV, em favor da empresa MULTI LIMPE- LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.245.473/0001-38, no valor de R\$ 13.598,08 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais, e oito centavos), sendo esse valor mensal.

Considerando o Parecer Jurídico às fls. 368/374, e por motivo de Conveniência, o Presidente desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, decide pela REVOGAÇÃO do presente procedimento de Adesão/Carona, posto que o objeto a ser contratado será reservado a um procedimento licitatório autônomo, a fim de que a contratação obtenha valores eventualmente mais vantajosos com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de junho de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Vereador / Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 21/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 006/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista a necessidade de deliberar Projetos de Leis para: celebrar convênio com a JBS S/A; readequação do serviço de transportes de carga e descarga; alteração no serviço de transporte individual de passageiro; abertura do crédito adicional suplementar para o Abrigo da Mulher e para drenagem nas Ruas Jamari e Santa Terezinha/Avenida 1o de maio; abertura de crédito adicional especial no enfrentamento do COVID-19, para aquisição de cestas básicas, e cedência de servidor médico para a SEMUS, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 23 de junho de 2020, às 9h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação das seguintes proposições: Discussão e Votação dos Projetos de Leis nos 5.877, 5.878, 5.884, 5.890, 5.891 e 5.893/2020 e da Portaria no 1.952/2020.

Vilhena (RO), 19 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
VEREADORES:
Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Marcos Cabeludo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Deflon Tabalipa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Claudino Peretto Junior, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis, conforme os Processos de Recursos Humanos.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
3016226	Mardyan Vinícius Gomes Morais	91,5	5º	Assistente Administrativo
3556085	Evandro Bernardo da Silveira Munhoz	90,0	6º	Assistente Administrativo
3019780	Bruno de Lima Silva	87,0	2º	Motorista
3567486	Sandra da Silva Nogueira	80,0	2º	Analista Administrativo – Administração
3529070	Silviney Caetano	78,0	1º	Analista Parlamentar
3549429	Alisson Piacentini Reis	76,0	2º	Analista Parlamentar
3564355	Patricia Daniel Pinto	74,0	3º	Analista Parlamentar
3006913	Lucas Soares da Silva	74,0	4º	Analista Parlamentar
3559475	Josias Alves da Silva	54,0	1º PCD	Analista Parlamentar
3528227	José Douglasmar Daniel Pinto	72,0	5º	Analista Parlamentar
3544621	Fernando Penafiel	72,0	6º	Analista Parlamentar
3504638	Andrea de Oliveira Baltazar	72,0	7º	Analista Parlamentar
3564495	Pedro Henrique Trindade	72,0	8º	Analista Parlamentar
3538699	Juliana Aline Rosalem	70,0	9º	Analista Parlamentar
3536343	Paula Camila Zampieri da Silva	70,0	10º	Analista Parlamentar
3534316	Jéssica Cristina Catafesta	70,0	11º	Analista Parlamentar

Devido o fechamento da Câmara de Vereadores para atendimento externo, conforme Portaria n.º 063/2020, o candidato convocado deverá agendar o seu atendimento através do fone (69)3322-4333, WhatsApp (69)99606-0210 ou e-mail rh@vilhena.ro.leg.br, para apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão Pis/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Administrativa;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Administrativa; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 19 de Junho de 2020.

CLAUDINO PERETTO JUNIOR
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**